

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUCAO No. 13 /97

Reajusta a remuneracao dos Vereadores e a
Verba de Representacao do Presidente da
Câmara de Campos Altos e dá outras
providencias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., no uso de suas atribuicoes legais e constitucionais, especialmente as contidas na Resolucao 45/96 de 31.07.96, faz saber que aprovou e promulga e seguinte Resolucao:

Art. 1o.- A remuneracao atribuida ao vereador da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., é reajustada em 0,18% (dezoito centésimos percentuais) e passa a ser a partir de 1o. de Agosto de 1997 R\$ 722,52 - setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos - dividida em partes fixa e variável na proporcao de 50% (cinquenta por cento) para cada, respeitando-se o limite máximo de 5% (cinco por cento) da Receita do Município.

Art. 2o.- O Presidente da Câmara Municipal perceberá mensalmente como verba de representacao o valor de R\$ 481,68 - quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos - correspondente a 2/3 da remuneracao do vereador.

Art. 4o.- Revoqadas as disposicoes em contrário, esta resolucao entrará em vigor na data de sua publicacao.

Sala de Sessoes Jairo Correa da Silva em ____/____/____

Ismael Roberto Schlein
Jk 11/88
Carlos Rogério Faria
Silva Andrade
F. Carvalho
Vicente de Paula Matos
Alcino Gaiá

Jesus Cardoso
Jesus Cardoso
Presidente